



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 080/2010.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 631/2009, que “Denomina Juventina Brasil Cahulla, a Unidade Mista de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de abril de 2010.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Presidente – ALE/RO**

Governo do Estado de Rondônia	
Coordenador:	Legislativa
Reg. nº	1326
Rec. nº	22/04/10
Ass.	me



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 631/2009**

Denomina Juventina Brasil Cahulla, a  
Unidade Mista de Saúde do Município de  
São Francisco do Guaporé.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica denominado Juventina Brasil Cahulla, a Unidade Mista de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de abril de 2010.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Presidente – ALE/RO**